



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

## EDITAL – SELEÇÃO DE ESTÁGIO PRODAM N.º 001/2016

O DIRETOR PRESIDENTE DA PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A torna pública a realização de **PROCESSO SELETIVO** destinado ao preenchimento de **7 vagas imediatas (IMED) de estágio**, sendo 1 destinada para pessoa com deficiência (PCD), e formação de cadastro de reserva (CR), com a data, o horário e o local de realização das etapas do processo seletivo definidos no Edital N° 001/2016-PRODAM, disponível no portal da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas e na sede da empresa, localizada na Rua Jonathas Pedrosa, 1937 - Praça 14 de Janeiro, sala da Gerência de Gestão de Pessoas - GEPES.

Manaus, 14 de março de 2016.

  
MÁRCIO SILVA DE LIRA  
Diretor Presidente da PRODAM





GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

## EDITAL – SELEÇÃO DE ESTÁGIO PRODAM N.º 001/2016

A PRODAM – Processamento de Dados Amazonas, através deste edital, torna pública, nos termos da Lei Federal n.º11.788, de 25/9/2008 e Resolução do Conselho de Administração da PRODAM n.º 03/2016, a **abertura de inscrição** para a realização de processo seletivo de estágio para provimento de **7 vagas imediatas (IMED)** e formação de cadastro de reserva (CR), nas seguintes áreas e cursos:

- **ÁREA ADMINISTRATIVA:**
  - Administração (**1 vaga imediata** e 10 vagas para cadastro de reserva);
  - Contabilidade (**1 vaga imediata** e 10 vagas para cadastro de reserva);
  - Direito (**1 vaga imediata** e 10 vagas para cadastro de reserva);
  - Secretariado Executivo (**1 vaga imediata** e 10 vagas para cadastro de reserva);
  - Serviço Social (10 vagas para cadastro de reserva);
  
- **ÁREA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:**
  - Design Gráfico (10 vagas para cadastro de reserva);
  - Jornalismo (10 vagas para cadastro de reserva);
  - Relações Públicas (10 vagas para cadastro de reserva);
  
- **ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – TI:**
  - Ciência da Computação (**1 vaga imediata** e 10 vagas para cadastro de reserva);
  - Design Digital (**1 vaga imediata** e 10 vagas para cadastro de reserva);
  - Engenharia da Computação (5 vagas para cadastro de reserva);
  - Redes de Computação (5 vagas para cadastro de reserva);
  - Sistemas de Informação (**1 vaga imediata** e 10 vagas para cadastro de reserva);

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Poderão participar do processo seletivo estudantes de nível superior de instituições públicas ou privadas, regularmente matriculados, com frequência efetiva nos seguintes cursos de **bacharelado** reconhecidos pelo MEC: Administração, Ciência da Computação, Contabilidade, Design (Gráfico e Digital), Direito, Engenharia da Computação, Jornalismo, Redes de Computação, Relações Públicas, Secretariado Executivo, Serviço Social e Sistemas de Informação – ou cursos correlatos -, desde que não tenham estagiado por 2 anos na PRODAM.

**1.2. Para concorrer às vagas de estágio, os estudantes de nível superior deverão estar cursando do 3º ao 6º período – se semestral - ou do 2º ao 3º ano – se anual –, e possuir coeficiente de rendimento acumulado igual ou superior a 6 (seis).**

1.3. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento imediato de 7 vagas de estágio e manutenção de um cadastro de reserva.





GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

1.4. O Termo de Compromisso de Estágio será celebrado por doze meses, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, desde que o estudante permaneça regularmente matriculado na instituição de ensino e venha atendendo, satisfatoriamente, às necessidades da PRODAM, não podendo exceder o limite de vinte e quatro meses, exceto quando se tratar de pessoa com deficiência (PCD), nos termos do art. 11, da Lei N.º11.788 de 25/9/2008.

1.5. O estágio terá trinta horas semanais, distribuídas em seis horas diárias, de segunda a sexta-feira, no horário comercial da PRODAM.

1.6. Do total de bolsas de estágio, 10% serão reservadas para pessoas com deficiência (PCD), na forma do art. 17 § 5º da Lei N.º 11.788 de 25/9/2008.

1.7. Os candidatos com deficiência (PCD) deverão declarar tal condição no ato da inscrição. Poderá ser exigido, quando da inscrição definitiva, laudo médico atestando a espécie, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

1.8. Na falta do laudo médico ou da comprovação, não contendo as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição no processo seletivo será considerado como de candidato sem deficiência.

1.9. Serão revertidas para a classificação geral as vagas reservadas a candidatos com deficiência (PCD) em caso de ausência de inscritos ou aprovados com esta condição.

1.10. Caso necessite de condições especiais para a realização do processo seletivo, o interessado deverá protocolar requerimento específico na PRODAM, durante o prazo de inscrição no processo seletivo, indicando qual o tipo de tratamento de que necessita.

1.11. Serão adotadas as providências que se façam necessárias a permitir fácil acesso de candidatos com deficiência (PCD) ao local de realização do processo seletivo, sendo de responsabilidade daqueles, entretanto, trazer os equipamentos e instrumentos imprescindíveis à feitura do mesmo, desde que previamente autorizados pela PRODAM.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições somente poderão ser realizadas via internet, no endereço eletrônico [www.prodam.am.gov.br](http://www.prodam.am.gov.br), das 12h do dia 01/04/2016 até as 23h59min do dia 08/04/2016.

2.2. As inscrições dos candidatos com deficiência (PCD) deverão atender aos critérios estabelecidos nos itens 1.7. e 1.8 deste Edital.

2.3. A inscrição deve ser confirmada pelo próprio candidato ou por procurador com poderes especiais para a prática do ato, mediante Procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, na sede da PRODAM, localizada na Rua Jonathas Pedrosa, 1937 - Praça 14 de Janeiro, Manaus - AM, 69020-110, no período de 11 a 13/04/2016, das 9h às 15h.

2.4. No ato da confirmação da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos **originais**:

- comprovante da inscrição realizada via portal PRODAM;
- documento de identidade, contendo fotografia;
- CPF;





GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

- comprovante de matrícula e/ou declaração da instituição de ensino superior de que o candidato está regularmente matriculado; e
- histórico escolar atualizado em que constem: os períodos cursados e o coeficiente de rendimento acumulado – CRA, igual ou superior a seis, calculado e expresso pelas respectivas instituições de ensino superior – IES.

2.5. O pedido de inscrição implicará a aceitação, pelo candidato, de todas as normas e condições deste edital.

2.6. **A inscrição somente terá validade após sua confirmação presencial – homologada pela COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTÁGIO – PRODAM 2016, no período de 11 a 13/04/2016.**

2.7. Não será confirmada a inscrição do candidato que não apresentar os documentos exigidos neste edital – item 2.4.

2.8. O candidato que confirmar sua inscrição presencialmente receberá um **comprovante de inscrição homologado pela PRODAM, a ser exigido para a realização da PROVA OBJETIVA e REDAÇÃO.**

2.9. O candidato que não confirmar sua inscrição presencialmente – item 2.3, bem como não tiver seus documentos homologados dentro do prazo estabelecido neste edital – item 2.6, será automaticamente eliminado do processo.

2.10. A relação final das inscrições homologadas e, portanto, habilitadas para realizar as provas, será publicada, **juntamente com o local de realização das provas**, até o dia 14/04/2016, no site [www.prodam.am.gov.br](http://www.prodam.am.gov.br).

2.11. A PRODAM tomará as medidas cabíveis, caso sejam apresentados dados e/ou informações inverídicas pelo candidato.

### 3. DA BOLSA-AUXÍLIO E BENEFÍCIOS

3.1. Ao estagiário será oferecida uma bolsa mensal no valor de um salário mínimo – valor vigente R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) –, vale-transporte referente a 22 dias úteis no mês - R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais) - e seguro contra acidentes pessoais, nos termos da Lei nº 11.788/2008. Valor total da bolsa: R\$ 1.012,00 (um mil e doze reais).

3.2. É assegurado ao estagiário período de férias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, nos termos do art. 13 da lei nº 11.788/2008.

### 4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

#### 4.1. INSCRIÇÃO E CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1.1. A primeira etapa do processo seletivo se caracteriza: a) pela inscrição online, sendo esta eliminatória se o candidato não atender aos requisitos exigidos para a ocupação da vaga; e b) confirmação da inscrição, presencialmente, no período de 11 a 13/04/2016, conforme disposto no item 2 deste Edital.





GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

4.1.2. O local de realização das provas será divulgado no site [www.prodam.am.gov.br](http://www.prodam.am.gov.br), até o dia 14/04/2016.

## 4.2. PROVA ESCRITA

4.2.1. A segunda etapa do processo seletivo será composta de prova objetiva e redação **a serem realizadas no mesmo dia - 17 de abril de 2016** -, às 9h (horário local de Manaus), com duração de 3h, conforme cronograma a ser divulgado juntamente com o local de realização das provas.

4.2.2. A prova objetiva contém 25 (vinte e cinco) questões, assim distribuídas:

- **15 questões gerais**, comuns a todos os candidatos, sendo:
  - 5 (cinco) de atualidades;
  - 5 (cinco) de Língua Portuguesa; e
  - 5 (cinco) de Matemática/Raciocínio Lógico;
- **10 questões específicas**, de acordo com o curso e a área.
- **Redação com 2 temas propostos**, para livre escolha do candidato.

4.2.3. As questões gerais têm peso 1, e as questões específicas têm peso 2.

4.2.4. **Somente serão corrigidas as redações dos candidatos que obtiverem no mínimo 60% de acerto na prova objetiva (21 pontos), somando-se então a nota da redação à nota da prova objetiva.**

4.2.5. O valor total da prova (Prova Objetiva – 35 pontos e Redação – 30 pontos) é de 65 pontos. A classificação final gerará o resultado do PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO – PRODAM 2016.

4.2.6. Recomenda-se ao candidato comparecer ao local designado para realização das provas com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para seu início.

4.2.7. **Para realização das provas será obrigatória a apresentação do documento de identidade original com foto (ou documento oficial com foto) e comprovante da confirmação de inscrição homologado pela PRODAM** - a ser recebido no dia da confirmação da inscrição, conforme itens 2.3 e 2.8 deste edital. Os referidos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

4.2.8. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de realização das provas após o horário fixado para que sejam fechados os portões.

4.2.9. As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material, não se permitindo, durante sua realização, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de quaisquer aparelhos eletrônicos.

4.2.10. O candidato deve comparecer munido de caneta esferográfica com envoltório **transparente** de tinta azul ou preta, lápis e borracha.

4.2.11. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a sua realização:

- for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- consultar qualquer tipo de escrito, tais como livros e apostilas ou qualquer tipo de texto;
- comunicar-se com outro candidato;





GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

- for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ligados, bem como óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria;
- utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;
- for surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos;
- for surpreendido portando qualquer tipo de arma;
- apresentar-se após o horário determinado;
- não comparecer ao teste, seja qual for o motivo alegado;
- for responsável por falsa identificação pessoal;
- lançar mão de meios ilícitos para a execução dos testes;
- desrespeitar o fiscal ou qualquer outra pessoa presente no ambiente.

4.2.12. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala para acompanhar o encerramento das atividades e assinar a ata.

4.2.13. Serão considerados aprovados na prova objetiva os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6 (seis) – 60% da prova, estando automaticamente eliminados do processo seletivo aqueles candidatos que não alcançarem essa pontuação ou não realizarem a prova na data e horário previstos.

4.2.14. O candidato que zerar a redação será automaticamente eliminado.

4.2.15. O gabarito da prova objetiva será divulgado no dia 18/04/2016, no site [www.prodam.am.gov.br](http://www.prodam.am.gov.br).

4.2.16. O resultado da segunda etapa (prova objetiva e redação) com a relação de aprovados e convocados no PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO - PRODAM 2016, será disponibilizado até o dia 06/05/2016, no site [www.prodam.am.gov.br](http://www.prodam.am.gov.br).

### 4.3. IMERSÃO PRODAM

4.3.1. Com o objetivo de serem devidamente apresentados à organização bem como melhor se prepararem para a execução de suas funções como estagiários, os convocados no processo seletivo – disposto no item 4.2.16 deste Edital – participarão **obrigatoriamente** da Imersão PRODAM a realizar-se no **dia 09/05/2016**, das 8h às 17h (horário local de Manaus), conforme cronograma a ser divulgado no site [www.prodam.am.gov.br](http://www.prodam.am.gov.br).

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação final dos candidatos será obtida pela ordem de pontuação total dos resultados da prova objetiva e redação.

5.2. Havendo empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:

1. Maior nota na redação.
2. Maior coeficiente de rendimento na faculdade.





GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

3. Maior quantidade de períodos cursados na faculdade.

4. Maior idade.

5.3. A divulgação da lista dos aprovados será feita até o dia 6 de maio de 2016 no site [www.prodam.am.gov.br](http://www.prodam.am.gov.br).

## 6. DA CONVOCAÇÃO

6.1. O candidato aprovado será convocado oficialmente por meio do e-mail e/ou telefone fornecidos no ato da inscrição.

6.2. **O candidato convocado terá o prazo de 3 (três) dias úteis para comparecer à Gerência de Gestão de Pessoas – GEPES**, localizada na sede da PRODAM, munido dos originais e cópias dos documentos listados abaixo, necessários para a formalização do Termo de Compromisso para o início das atividades:

- comprovante de matrícula referente ao curso e ao período que está cursando, histórico ou documento constando o coeficiente, oficialmente reconhecido ou autorizado;
- 2 fotos 3x4 coloridas, de frente, recentes;
- RG e CPF;
- título de eleitor e comprovante de quitação com a justiça eleitoral;
- certificado militar (sexo masculino);
- certidão da Justiça Estadual, Justiça Federal e Polícia Federal comprovando não ter antecedentes criminais;
- comprovante de residência; e
- cartão de conta corrente Bradesco. Se no momento da convocação o candidato aprovado não tiver conta no Bradesco, terá um prazo para a apresentação deste item.

6.3. É de inteira responsabilidade do candidato manter seus dados pessoais atualizados para viabilizar os contatos necessários.

6.4. O não comparecimento do candidato convocado no prazo acima referido implica renúncia à vaga, podendo, a partir de então, proceder-se à convocação do próximo candidato na ordem de classificação.

6.5. Idêntico procedimento será feito em razão de ausência de documentação e recusa a iniciar as atividades no prazo estabelecido pela PRODAM, quando da convocação.

6.6. O preenchimento das vagas de estágio ocorrerá após a homologação do resultado final, de acordo com as necessidades da PRODAM.

6.7. O candidato convocado para a vaga deve participar da etapa de Imersão de Estágio da PRODAM para melhor adaptação e desenvolvimento dentro da organização.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato terá o **prazo de dois dias úteis** para apresentar recurso por escrito e fundamentado à comissão organizadora do processo seletivo, a contar da data de divulgação do resultado preliminar, na sede da empresa, localizada na Rua Jonathas Pedrosa, 1937 - Praça 14 de Janeiro, sala da Gerência de Gestão de Pessoas - GEPES.





GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

7.2. O recurso deverá ser elaborado tempestivamente em **formulário específico a esse fim** a ser disponibilizado pela PRODAM, contendo minimamente: o nome, número de inscrição, curso do recorrente e assinatura, fazendo-se acompanhar, imprescindivelmente, das respectivas razões, sob pena de não conhecimento.

## 8. DA VALIDADE

8.1 Este processo seletivo tem validade de 12 meses da homologação de seu resultado, podendo ser prorrogado por mais 12 meses por critérios da Administração.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Outras informações referentes ao processo seletivo poderão ser obtidas na PRODAM pelo e-mail: [estagio@prodam.am.gov.br](mailto:estagio@prodam.am.gov.br) ou telefone (92) 2121-6473.

9.2. Todas as comunicações referentes ao processo seletivo serão realizadas por meio eletrônico, devendo o candidato verificar periodicamente o e-mail que informou no momento da inscrição, bem como acompanhar os informes no site [www.prodam.am.gov.br](http://www.prodam.am.gov.br).

9.3. A divulgação do resultado final será feita até o dia **6 de maio de 2016** no site [www.prodam.am.gov.br](http://www.prodam.am.gov.br).

9.4. A convocação dos estagiários selecionados será feita pela Gerência de Gestão de Pessoas - GEPES e observará a ordem de classificação, devendo o candidato declarar não possuir outro estágio remunerado, quando se apresentar à PRODAM.

9.5. Integra este edital o anexo com o conteúdo programático e a tabela de pontuação da prova objetiva e redação.

9.6. Os casos omissos serão solucionados pela comissão organizadora do presente processo seletivo.

Manaus, 14 de março de 2016.

  
MÁRCIO SILVA DE LIRA  
Diretor Presidente da PRODAM







## ANEXOS

### ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- **QUESTÕES GERAIS**

1. **ATUALIDADES:** atualidades sobre política; economia; demografia; cultura e aspectos sociais; publicadas nos meios de comunicação (principais revistas, jornais, sites) no contexto atual, envolvendo aspectos relacionados ao Estado do Amazonas, ao Brasil e ao mundo.

2. **LÍNGUA PORTUGUESA:** compreensão de textos; tipologia textual; denotação e conotação; ortografia oficial; acentuação gráfica; emprego das classes de palavras e suas flexões; emprego do sinal indicativo de crase; pontuação; verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; significação das palavras; semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia e figuras de linguagem; funções sintáticas de termos e de orações; processos sintáticos: subordinação e coordenação; redação e correspondências oficiais; questões gerais da língua culta.

3. **MATEMÁTICA/RACIOCÍNIO LÓGICO:** lógica; porcentagem; regra de três; frações equivalentes; operações matemáticas básicas; conteúdos fundamentais de matemática do currículo obrigatório do Ensino Médio, contidos no material didático utilizado.

- **QUESTÕES ESPECÍFICAS DE ACORDO COM A ÁREA**

#### ÁREA ADMINISTRATIVA

1. **ADMINISTRAÇÃO:** 1. teorias da Administração: clássicas, modernas e contemporâneas. 2. comportamento humano nas organizações: 2.1. gestão com pessoas: gestão por competência, desenvolvimento de pessoas nas organizações e administração de desempenho humano nas organizações. 3. organização de sistemas e métodos: 3.1. instrumentos de levantamento de informações: entrevista, questionário e observação pessoal; 3.2. análise de rotinas: fluxogramas; 3.3. formulação e análise estrutural e organograma. 4. marketing. 5. logística. 6. desenvolvimento e treinamento. 7. administração de materiais. 8. controle de estoques. 9. gestão patrimonial. 10. administração pública: princípios da administração pública; administração direta e administração indireta. 11. lei de responsabilidade fiscal (código de conduta dos administradores públicos).

2. **CONTABILIDADE:** 1. noções de custos (fixo, variável, direto, indireto). 2. diferença entre custos e despesas. 3. conceito de custeio por absorção. 4. contabilidade geral – contas e natureza das contas. 5. conceito de bens, direitos, obrigações, ativo, passivo e receitas.

3. **DIREITO:**

Direito Administrativo: 1. regime jurídico administrativo. 2. princípios da administração pública. 3. organização da administração pública. 3.1. desconcentração e descentralização administrativa 3.2. administração direta (órgãos públicos: conceito, espécies, regime); e indireta (autarquias, fundações públicas, sociedades de economia mista e empresas públicas). 3.2.1. principais características de cada e regime jurídico. 3.2.2. o regime das subsidiárias. 4. poderes da administração. 5. licitações e Lei n.º 8.666/93.

Direito Constitucional: 1 princípios fundamentais. 2 direitos e garantias fundamentais. 2.1 direitos individuais e coletivos. 2.2 direitos sociais. 2.3 nacionalidade. 2.4 direitos políticos. 2.5 partidos políticos. 3 organização do estado. 3.1 organização político-administrativa. 3.2 união. 3.3 estados federados. 3.4 municípios. 3.5 distrito federal e dos territórios. 3.6 administração pública. 3.7 servidores públicos.





GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

4. **SECRETARIADO EXECUTIVO:** 1. teoria geral da administração. 2. atendimento ao cliente. 2. fluxos de comunicação nas organizações. 3. cultura organizacional. 4. redação oficial. 5. etiqueta profissional. 6. uso da internet nas relações de trabalho.

5. **SERVIÇO SOCIAL:** 1. teoria do serviço social: pressupostos e fundamentos. 2. a práxis profissional: relação teórico prática; a questão da mediação. 3. metodologia em serviço social: alternativas metodológicas. 4. instrumentação: o atendimento individual; o trabalho com grupos, comunidades, movimentos emergenciais; a questão das técnicas, o cotidiano como categoria de investigação. 5. documentação. 6. serviço social e interdisciplinaridade. 7. política social e planejamento: a questão social e a conjuntura brasileira. 8. instituição e estado. 9. movimentos sociais. 10. a prestação de serviços e a assistência pública. 11. projeto e programas em serviço social. 12. serviço social e família. 13. Constituição Federal 1988: da saúde, da promoção social e da proteção especial. 14. Lei Federal n. 8.742 de 07.12.1993 – Lei Orgânica da Assistência Social. 15. código de ética do/a assistente social Lei 8.662/93 de regulamentação da profissão.

## ÁREA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

6. **DESIGN (GRÁFICO):** 1. leis da Gestalt. 2. grids e leis de auxílio de composição visual. 3. diagramação e fechamento de arquivos. 3. softwares Adobe Illustrator CS6 e Photoshop CS6: atalhos e ferramentas. 4. preparação de arquivos Web.

7. **JORNALISMO:** 1. assessoria de imprensa. 2. técnicas de redação. 3. redes sociais. 4. comunicação integrada. 5. código de ética do jornalismo

8. **RELAÇÕES PÚBLICAS:** 1. comunicação pública 2. opinião pública. 3. comunicação dirigida. 4. públicos 5. planejamento e principais atividades de relações públicas. 6. pesquisa de opinião. 7. noções de protocolo e cerimonial público. 8. organização e planejamento de eventos. 9. redes sociais: conceitos 10. código de ética dos profissionais de relações públicas.

## ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – TI

### 9. CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO, REDES DE COMPUTAÇÃO E SISTEMAS DA INFORMAÇÃO:

1. Hardware: parte física do computador, os principais tipos de computadores, como funciona um computador, componentes do computador (microprocessadores, processadores, placa-mãe, memórias e dispositivos de entrada e saída – E/S), barramentos, fonte de alimentação 2. software: definição de software, tipo de softwares, o que são arquivos, o que são pastas, estrutura de disco, processo de inicialização do computador, sistemas operacionais, pacotes de escritórios (Office e LibreOffice - antigo BrOffice), aplicativos diversos, fundamentos de desenvolvimento de software, ferramentas e modelos para o desenvolvimento de software. 3. internet: introdução, tecnologia de comunicação da internet, backbone, http, ftp, www, provedor de acesso, servidor, dns, navegador, e-mail, portas tcp, portas udp, topologia da rede. 4. segurança da informação: introdução, MITM (man in the midle), tipos de ataques, ferramentas de segurança, sistema de detecção de intrusos, certificado digital, algoritmos de assinatura eletrônica.

10. **DESIGN (DIGITAL):** 1. leis da Gestalt. 2. grids e leis de auxílio de composição visual. 3. diagramação e fechamento de arquivos. 3. softwares Adobe Illustrator CS6 e Photoshop CS6: atalhos e ferramentas. 4. preparação de arquivos Web.

## ANEXO II – TABELA DE PONTUAÇÃO





GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

	> ÁREA / CURSOS	QUESTÕES GERAIS (Peso 1)	Nº DE QUESTÕES	VALOR	PONTUAÇÃO - QUESTÕES GERAIS	TOTAL DE PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA				
P R O V A  O B J E T I V A	> ADMINISTRATIVA - ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE - DIREITO - SECRETARIADO EXECUTIVO - SERVIÇO SOCIAL	ATUALIDADES LÍNGUA PORTUGUESA MATEMÁTICA/RACIOCÍNIO LÓGICO	15 (5 de cada)	15	15	35	65				
	> COMUNICAÇÃO SOCIAL - DESIGN (DIGITAL E GRÁFICO) - JORNALISMO - RELAÇÕES PÚBLICAS										
	> ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – TI - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO - REDES DE COMPUTAÇÃO - SISTEMAS DA INFORMAÇÃO										
	> ÁREA / CURSOS							QUESTÕES ESPECÍFICAS (Peso 2)	Nº DE QUESTÕES	VALOR	PONTUAÇÃO - QUESTÕES ESPECÍFICAS
	> ADMINISTRATIVA - ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE - DIREITO - SECRETARIADO EXECUTIVO - SERVIÇO SOCIAL								10	20	20
								PROVA DE ADMINISTRAÇÃO	10	20	
								PROVA DE CONTABILIDADE	10	20	
								PROVA DE DIREITO	10	20	
								PROVA DE SECRETARIADO EXECUTIVO	10	20	
								PROVA DE SERVIÇO SOCIAL			
> COMUNICAÇÃO SOCIAL - DESIGN (DIGITAL E GRÁFICO) - JORNALISMO - RELAÇÕES PÚBLICAS		10	20								
	PROVA DE DESIGN	10	20								
	PROVA DE RELAÇÕES PÚBLICAS	10	20								
	PROVA DE JORNALISMO	10	20								
> ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – TI - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO - REDES DE COMPUTAÇÃO - SISTEMAS DA INFORMAÇÃO		10	20								
	PROVA DE INFORMÁTICA										
	> ÁREA / CURSOS	PROVA DE REDAÇÃO									
		VALOR	TOTAL DE PONTOS								
R E D A Ç Ã O	> ADMINISTRATIVA - ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE - DIREITO - SECRETARIADO EXECUTIVO - SERVIÇO SOCIAL	30			30						
	> COMUNICAÇÃO SOCIAL - DESIGN (DIGITAL E GRÁFICO) - JORNALISMO - RELAÇÕES PÚBLICAS										
	> ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – TI - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO - REDES DE COMPUTAÇÃO - SISTEMAS DA INFORMAÇÃO										

